

# PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2020**

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 2211 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Š	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	Nº de aulas	Modalidade	Cargo					Período de Designação			Turnos		
						Vago	Subs.	Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	_ ,		Função e Turma	,		
											Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
01	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	х					11/02/2020	18/02/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	х	х	
02	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	Х		AFASTAM ENTO		SANDRA MATILDE RAMOS SANTOS	11/02/2020	11/03/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	х	х	
03	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	Х					11/02/2020	18/02/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	х	х	
04	E. M. IRMA BEATA	U	AUX. DOCENCIA		ED. INF.	Х					11/02/2020	18/02/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	x	x	
05	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	AUX. DOCENCIA		ENS. FUND.	Х		DESISTEN CIA		MIRES DA CONCEICAO SANTOS	11/02/2020	18/02/2020	AUX. DOCENCIA (ACOMP.)	х	X	

#### Observações:

- 1 As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 Conforme o Art. 22º da Portaria SME nº 06, de 13 de Março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de Março de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação para o exercício das funções de Auxiliar de Docência, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I candidato classificado em concurso público em vigor para o cargo, obedecida a ordem de classificação;
- II candidato habilitado, não classificado em concurso público.
- §1º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de **auxílio de docência aos alunos da educação infantil**, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir Ensino Médio, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros.
- § 2º No caso do inciso II deste artigo, quando se tratar de auxílio de docência aos alunos com necessidades especiais, havendo mais de um candidato interessado, deverá ser priorizada a contratação daquele que possuir:
- I habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, priorizado aquele com maior tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II habilitação (Ensino Médio) com curso de aperfeiçoamento e capacitação na área de educação especial na perspectiva inclusiva, sem tempo de serviço prestado no cargo e no exercício da função, no Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- § 3º Persistindo o empate entre os candidatos às funções para auxiliar de docência, considerando individual e subsidiariamente os critérios previstos nos parágrafos anteriores, observada a área de atuação, deverá ser priorizada a contratação daquele candidato habilitado que possuir a maior idade.
- 5 Conforme o Art. 1º da Portaria SME nº 02, de 15 de Fevereiro de 2019, altera o Art. 29º da Portaria/SME, nº 06, 13 de março de 2017 e revoga a Portaria/SME nº 01, de 17 de janeiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 29. Para efeito desta Portaria, será computado o tempo de serviço prestado à Rede Pública Municipal de Ensino até 30 (trinta) de Setembro do ano civil imediatamente anterior à convocação."
- 6 A carga horária deverá ser distribuída de segunda a sábado de maneira a atender o calendário escolar, conforme os 200 dias letivos a serem cumpridos.

## COMUNICADO IMPORTANTE:

OS CARGOS DE AUXILIAR DE DOCENCIA SERÃO DIVULGADOS COM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 06 H MAIS 02 H DIÁRIAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 8 H DIÁRIAS, SENDO 04 H NO TURNO MATUTINO E 04 NO TURNO VESPERTINO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, SOMENTE PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS, AQUELES CANDIDATOS COM DISPONIBILIDADE NOS DOIS TURNOS.

## Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 10/02/2020

Horário da divulgação: 14:30 h

### Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 11/02/2020

Horário: 14:30 h

Local: CAIC AMERICO SOUTO – RENASCENÇA MONTES CLAROS/MG

OBS.: O HORÁRIO DO TÉRMINO DAS DESIGNAÇÕES PODERÁ SER

ANTECIPADO CASO AS VAGAS DIVULGADAS SEJAM PREENCHIDAS ANTES DO

PRAZO ESTABELECIDO.